

Carta Regia approvando' o procedimento de Rodrigo Cesar em
relação aos irmãos Lemes

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa S.^r de Guiné, etc. Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Gov.^{or} e Capp.^{am} gn.^l da Capp.^{nia} de São Paulo, q' se vio a conta q' me destes em Carta de vinte e nove de Outr.^o do anno de mil sete centos e vinte e tres, do q' obrastes com os dous homē regullos q' havia nessa Cappitania, e dos absurdos, violencias e mortes q' havião cometido, e da forma com q' se conseguiu a sua prizão, com morte de algūs delles e dos q' os associavão nestes delictos. Me pareceo dizer vos se louva m.^{to} o bem q' procedestes neste particullar, e vos ordeno remetaes com toda a segurança p.^a a Cadea do Rio de Janeyro, o Réo q' está prezo na cadēa de Sanctos com todas as culpas q' tiver para q' do Rio de Janeyro seja remetido a Rellação da B.^a com a mesma segurança (1). El-Rey nosso S.^r o mandou por Antonio Roiz da Costa e o D.^{or} Jozeph de Carv.^o Abreo Concelheyros do seu Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias. Antonio de Cobellos Pr.^a a fes em Lix.^a occ.^{al} a dés de M.^{co} de mil sette centos e vinte sinco. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fez escrever. *Ant.^o Roiz da Costa. — Jozeph de Caru.^o Abreu.*

Refere-se aos dois irmãos Lourenço e João Leme, que foram perseguidos em 1723, sendo um morto e outro preso. Vide vol. XII.

(N. da R.)

